

CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Indicação N° 292/2022
Assunto: Reivindicação
Autor: Prof. Yata

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

O vereador abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário.

Que o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba viabilize através de sua **Prefeita Municipal Senhora Leandra Guedes Ferreira**, faça o estudo jurídico e analise a possibilidade de encaminhar um projeto de lei que regulamente o sistema democrático de eleição para nomeação de diretores e vice-diretores nas escolas municipais.

JUSTIFICATIVA

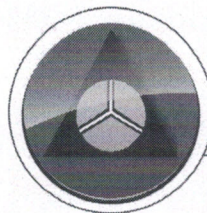
O sistema eletivo para cargos de diretores e vice-diretores atualmente é uma realidade em muitos estados e municípios de nosso país, exemplificando-se o município de Belo Horizonte/MG com a vigência de sua Lei nº 5.796, de 10 de outubro de 1990, se constituindo em uma forma de agregar a participação da comunidade escolar nos processos de formação e desenvolvimento da área do ensino. Em nosso município a regra geral do poder discricionário do Chefe do Executivo foi o critério usado para prover os cargos de direção nas escolas municipais durante décadas, porém no ano de 2021 inaugurou-se a primeira eleição para provimento de um cargo comissionado da categoria da educação em Ituiutaba.

Visando a busca pela simetria de normas e tratamento democrático dentro do sistema educacional de nosso município a presente proposição almeja, por meio da competência exclusiva do Poder Público sobre a matéria de regulamentação de cargos públicos do poder executivo, a elaboração de um projeto de lei que democratize a nomeação de cargos de diretores e vice-diretores por meio da participação da comunidade escolar. Obviamente, os critérios para habilitação dos pretensos candidatos deverão estar em consonância com as exigências do cargo,

Aprovado (a) por 15 votos
favoráveis e 00 contrário(s).

23 / 08 / 2022

Presidente



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

porém tais critérios não constituirão contradição ao caráter democrático uma vez que a comunidade escolar estará participando ativamente do processo eleitoral juntamente com o poder público.

Por fim, a proposição é justa e possível jurídica e administrativamente. Cabe a esta Casa Legislativa e ao Poder Executivo, por meio de suas atribuições singulares, desempenhar todas as suas funções com o fim de alcançar a aplicabilidade das garantias e direitos constitucionais aos nossos munícipes.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2022.

Yata Anderson Cunha Muniz
Vereador